



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

DECRETO N.º 078 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE EDITAIS PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR MONTAGNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA-MG, no pleno exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica.

Considerando que o último concurso público realizado no Município não houve aprovação de profissionais da educação suficientes para ocuparem as vagas existentes;

Considerando que, para ocuparem as vagas disponíveis até a realização de novo concurso público, necessário se faz a contratação de profissionais da educação a serem contratados e designados, principalmente no que tange a qualificação profissional, visando principalmente, a melhoria da qualidade de ensino do Município;

Considerando as Leis Municipais que estabelecem normas para as contratações temporárias dos profissionais da educação de Chapada Gaúcha, com fundamento no Art. 37, inciso XI da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece editais para designação e contratação administrativa de profissionais da educação (docente e não docente), por tempo determinado, em caráter temporário para atender excepcional interesse público do município de Chapada Gaúcha - MG.

I – **Edital SEMED Nº 001/2024** - Estabelece instruções destinadas à realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2025 - para contratações administrativas, temporárias, dos profissionais da Educação, docentes e não docentes;

II – **Edital SEMED Nº 002/2024** - *Estabelece instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2025 - para contratações administrativas, temporárias, dos profissionais necessários ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Educação de Chapada Gaúcha;*

III – **Edital SEMED Nº 003/2024** - *Estabelece instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024/2025 - para contratações administrativas, temporárias, dos profissionais necessários para atuar como Professor de Educação Básica-PII para o Componente Curricular de Cultura Empreendedora, Cooperativista, Financeira e Sustentável, da Educação de Chapada Gaúcha, e dá outras providências.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art. 2º - Os Editais passam a vigorar a partir da publicação deste Decreto, conforme cronograma do anexo I.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer normas, orientações, alterações e retificações no edital referido no art. 1º.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 081/2023 e 088/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Chapada Gaúcha/MG, de 07 novembro de 2024.


JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

ANEXO I

CRONOGRAMA DOS EDITAIS 001, 002 e 003/2024

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
07/11/2024	17h	Publicação do Decreto e Editais de designação 001, 002 e 003/2024 do Processo Seletivo Simplificado 2024/2025.
08/11 a 22/11/2024	Início: 08h Término: 17h	Período de Inscrições
29/11/2024	17:00 h	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos inscritos.
02/12 a 04/12/2024	Início: 08h Término: 17h	Correção e alteração de dados das inscrições.
09/12/2024	Início: 08h	Entrevista com candidatos do componente curricular de Cultura Empreendedora, Cooperativista, Financeira e Sustentável.
13/12/2024	17:00 h	Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 2024/2025.


JAIR MONTAGNER
PREFEITO MUNICIPAL